



# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 07, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

**Altera o perímetro urbano de Campo Belo estabelecido  
pela Lei Complementar nº 85, de 25 de março de 2010  
e dá outras providências.**

O Povo do Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica o Anexo I da Lei Complementar nº 85, de 25 de março de 2010, que descreve o perímetro urbano da cidade de Campo Belo, substituído pelo anexo que integra a presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Complementar 186, de 15 de outubro de 2020.

Campo Belo, 16 de junho de 2025.

**ADALBERTO RIBEIRO LOPES**  
Prefeito Municipal